



DECRETO 1066, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre regulamentação da utilização do espaço da Praça da Feira da Agricultura Familiar para a realização de festas e eventos particulares e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, baseando-se no Inciso VI do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Feira da Agricultura Familiar é realizada semanalmente na Praça do forró,

CONSIDERANDO que a Feira da Agricultura Familiar é composta por pequenos agricultores da zona rural deste Município que se deslocam de suas residências todas as sextas-feiras para vender sua produção,

CONSIDERANDO que as vendas dos produtos produzidos pelos Agricultores Familiares, servem para seu sustento e de suas famílias,

CONSIDERANDO que a feira é realizada na Praça do Forró às sextas-feiras no período vespertino,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a realização de festas e eventos particulares nas quintas e sextas-feiras no espaço da Praça do Forró onde ocorre semanalmente a Feira da Agricultura Familiar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 03 de janeiro de 2018.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal